



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.666 /

"INCLUI DROGARIA VILA NOVA NO GRUPO I DA TABELA  
DE PLANTÃO DIURNO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - A DROGARIA VILA NOVA, estabelecida à Rua Dr. Mário de Paiva nº 723, Vila Nova, passa a integrar o Grupo I, juntamente com as congêneres Rosário, Drogabira, São José, São Domingos, Drogaria Marial, para efeito do cumprimento da Tabela de Plantão Diurno das Farmácias e Drogarias, de que trata o Decreto nº 3.622, de 26 de novembro de 1986.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE FEVEREIRO DE 1987 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal